



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO-ES**  
**CNPJ: 31.796.659/0001-20**

**PORTARIA Nº. 079/2023**

**DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**“DISPÕE SOBRE DISPENSA DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA EM VIRTUDE DE SERVIÇOS PRESTADOS À JUSTIÇA ELEITORAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**LUIZ AMÉRICO BOREL**, Prefeito Municipal de Alto Rio Novo, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO** que o artigo 98 da Lei Federal nº 9504/97 estatui que: “Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de convocação”.

**CONSIDERANDO**, com isso, que o servidor comprovou por declaração da Justiça Eleitoral que prestou serviços à mesma no 1º turno das Eleições de 2020 e 1º e 2º turno das Eleições de 2022 e comparecendo ao treinamento ao Cartório Eleitoral de Alto Rio Novo – ES.

**CONSIDERANDO** que estão presentes os requisitos legais para a concessão do referido beneplácito legal e que o servidor aviou o requerimento com a devida antecedência;

**RESOLVE:**

**Art. 1º)** Conceder a Sra. MARLUCE DO AMARAL, brasileira, solteira, empregado público municipal, efetivo como Auxiliar De Secretaria Escolar, dispensa do serviço pelo prazo de 8 (oito) dias, a contar nos dias 14/12/2023, 15/12/2023, 18/12/2023, 19/12/2023, 12/01/2024, 15/01/2024, 16/01/2024 e 17/01/2024, sem prejuízo de sua remuneração ou qualquer outra vantagem, mediante requerimento já descrito anteriormente.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os dias de dispensa remunerada ora concedidos a (o) Servidor 9ª), serão contados como tempo de serviço para todos os fins e efeitos.

**Art. 2º)** Esta Portaria e a Declaração da Justiça Eleitoral deverão ser arquivadas em cópia na pasta funcional do servidor (a).

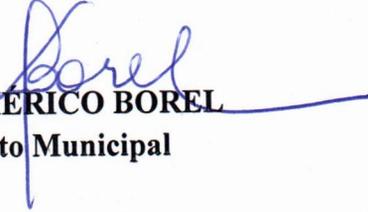
**Art. 3º)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em Contrário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO-ES**  
**CNPJ: 31.796.659/0001-20**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Rio Novo, Estado do Espírito Santo, aos sete (07)  
dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

  
**LUIZ AMÉRICO BOREL**  
**Prefeito Municipal**